



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 19ª CREDE
Célula Administrativa Financeiro – Gestão de Pessoas
JUAZEIRO DO NORTE - CE**

EDITAL N°08/2017

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA CREDE**
19.

A Secretaria da Educação, através da Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19, **Eliana Nunes Estrela** no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual N° 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para contratação futura, por tempo determinado, para atuar nas Escolas Estaduais, abaixo relacionadas, sob jurisdição da CREDE 19.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 19 em
16/03/2017.**

Eliana Nunes Estrela
Coordenadora da 19ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº08/2016 – CREDE 19, 16 DE MARÇO DE 2017

Vagas por disciplina para Seleção Art. 4º / Cronograma de Convocação para o Candidato

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SEMANAL DE REGÊNCIA	TURNO	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	02	MANHÃ	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	12	MANHÃ	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	08	TARDE	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	10	MANHÃ	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	10	TARDE	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	12	TARDE	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	04	TARDE	21/03/2017 a 22/01/2018
FISICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	04	MANHÃ	21/03/2017 a 22/01/2018
QUIMICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	12	NOITE	21/03/2017 a 22/01/2018
ED. FISICA	EEM GOV. ADAUTO BEZERRA	AV. CASTELO BRANCO S/N	03	NOITE	21/03/2017 a 22/01/2018
Artes	EEFM Getúlio Vargas	Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro – Farias Brito - CE	2	N	13/03/2017 À 31/01/2018
Ciências	EEFM Getúlio Vargas	Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro – Farias Brito - CE	3	T	13/03/2017 À 31/01/2018
Química	EEFM Getúlio Vargas	Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro – Farias Brito - CE	6	T/N	21/03/2017 À 31/01/2018
Física	EEFM Getúlio Vargas	Rua Professora Maria Stella Pereira, SN, Centro – Farias Brito - CE	5	N	21/03/2017 À 31/01/2018
QUIMICA	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	Rua Liromá Fernandes de Oliveira Nº 266 – Farias Brito – CE	02 (EXTENSÃO)	TARDE	21/03/2017 À 31/01/2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

FÍSICA	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	Rua Liromá Fernandes de Oliveira Nº 266 – Farias Brito – CE	06 (EXTENSÃO)	TARDE	21/03/2017 À 31/01/2018
MATEMÁTICA	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	Rua Liromá Fernandes de Oliveira Nº 266 – Farias Brito – CE	04 (EXTENSÃO)	TARDE	21/03/2017 À 31/01/2018
ED. FÍSICA	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	Rua Liromá Fernandes de Oliveira Nº 266 – Farias Brito – CE	03 (EXTENSÃO)	TARDE	21/03/2017 À 31/01/2018
INGLÊS	EEM Gabriel Bezerra de Moraes	Rua Liromá Fernandes de Oliveira Nº 266 – Farias Brito – CE	05 (EXTENSÃO)	TARDE	21/03/2017 À 31/01/2018
FÍSICA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	10	MANHÃ	21/03/2017 A 22/09/2017
FÍSICA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	22	TARDE	21/03/2017 A 22/09/2017
QUÍMICA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	24	MANHÃ	21/03/2017 A 22/09/2017
QUÍMICA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	24	TARDE	21/03/2017 A 22/09/2017
QUÍMICA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	02	NOITE	21/03/2017 A 22/09/2017
SOCIOLOGIA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	07	MANHÃ	21/03/2017 A 22/09/2017
SOCIOLOGIA	EEFM GOV. ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	03	NOITE	21/03/2017 A 22/09/2017
SOCIOLOGIA	EEM FIGUEIREDO CORREIA	PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 05 – PIO XII	16 h/a	MANHÃ 7 aulas TARDE 5 aulas NOITE 4 aulas	13/03/2017 A 22/09/2017
HISTÓRIA	EEM FIGUEIREDO CORREIA	PRAÇA DA CONCEIÇÃO, 05 – PIO XII	05	01-TARE 04 - NOITE	13/03/2017 A 22/09/2017

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir **possíveis** carências temporárias do corpo docente efetivo das Escolas limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família; Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada pelo Núcleo Gestor das escolas citadas e técnico pertencente à CREDE 19.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela CREDE 19 e escolas constante neste edital.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 19, e serão realizadas nos **dias 16 e 17 de Março de 2017, na Rua: Rui Barbosa S/A Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - CE.**

4.3. O candidato só poderá se inscrever em uma única escola, devendo informar no ato da inscrição qual escola irá concorrer.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/ disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - C.P.F.
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino).
 - Diploma

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos;

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na Crede 19 de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, onde conste o início e o término da experiência, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.** (**Solicitar declaração na própria escola.**)

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**

6.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.3. A segunda etapa consistirá de Entrevista com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
- c) controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) liderança, criatividade e comunicabilidade.

6.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por no mínimo três membros, sendo dois membros do Núcleo Gestor/conselho escolar da escola participante e um técnico pertencente à CREDE que possuam Licenciatura Plena e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

6.3.2. Os candidatos deverão comparecer à CREDE 19, para realização da entrevista no dia **20 de Março de 2017, das 13h30 às 04h30** com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um representante da CREDE 19.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Entrevista.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da Entrevista.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada no dia 21 de Março de 2017, através do site da CREDE.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data de seu resultado.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 19:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 19.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 19 no horário das 8h às 12h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da CREDE.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11.DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
 - f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
 - g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
 - h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede19.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Juazeiro do Norte-Ce, 16 de Março de 2017.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 08/2017
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

Qualificação exigida para a função de Professor do Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens	<p>LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, concluída ou em curso.• Licenciatura em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa concluída ou em curso. <p>ESPAÑOL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola concluída ou em curso.• Curso Superior de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) concluído ou em curso, mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula <p>INGLÊS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa concluída ou em curso.• Licenciatura em Curso de Formação de Professores, com habilitação em Língua Inglesa concluída ou em curso.• Curso Superior de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) concluído ou em curso mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas-aula. <p>EDUCAÇÃO FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Educação Física concluída ou em curso• Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas-aula. <p>ARTES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas concluída ou em curso.• Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos concluída ou em curso.• Curso Superior de Graduação concluído ou em curso, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas-aula .



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Ciências da Natureza	<p>FÍSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Física concluída ou em curso.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Física concluída ou em curso.• Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física concluída ou em curso. <p>BIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Biologia concluída ou em curso.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia concluída ou em curso.• Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia concluída ou em curso. <p>QUÍMICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Química concluída ou em curso.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Química concluída ou em curso.• Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilidade em Química concluída ou em curso.
Matemática	<p>MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Matemática concluída ou em curso.• Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática concluída ou em curso.• Licenciatura Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática concluída ou em curso.
Ciências Humanas	<p>GEOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Geografia concluída ou em curso.• Licenciatura em Estudos Sociais concluída ou em curso.• Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia concluída ou em curso. <p>HISTÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em História concluída ou em curso.• Licenciatura em Estudos Sociais concluída ou em curso.• Licenciatura - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História concluída ou em curso. <p>FILOSOFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Filosofia ou Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em filosofia concluída ou em curso. <p>SOCIOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Ciências Sociais concluída ou em curso.• Licenciatura em Estudos Sociais ou Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Sociologia concluída ou em curso.

ANEXO III – Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	30	30
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato	25	25
6. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena, na Área de Conhecimento	25	25
7. Histórico Escolar - Graduando com 2/3 de créditos concluídos na 15 disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 15/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE)	15	15
8. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar (Bacharel ou Tecnólogo na área correlata) acompanhado de Declaração de Experiência Positiva	15	15
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	2	4
10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de lato sensu, limitado a 1 (<i>um</i>) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (<i>um</i>) ano limitado a 05 (<i>cinco</i>) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO IV – EDITAL 08 /2017

CURRÍCULUM VITAE
PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

NOME DO CURSO (Título de 1 a 8) Indicar apenas 1 (um) em virtude de não serem cumulativos

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (**dois**) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) limitado a 2 (**dois**) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em nível de lato sensu , limitado a 1 (**um**) curso.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	TEMPO (EM ANOS)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, ____ de _____ 2017
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO V – 08/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

NOME : _____ DATA ____ / ____ / ____
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
 () COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE: _____

_____, ____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, ____ de _____ de _____. .

Responsável pela inscrição